



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Comarca de Pimenta Bueno - Rondônia

Rua Rolim de Moura, 325 - Fone 3451-2961/4236

Dóris Preti Vieira

Oficial Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

Título: Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 30 de novembro de 2021, com força de Escritura Pública.

Classe: Intimação

Intimado: VALTER JOSÉ PEREIRA BAGATIN, CPF n. ***.063.692-** e sua companheira ROSANGELA DA SILVA, CPF n. ***.267.022-**-

Finalidade: Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Pimenta Bueno/RO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pelo §4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n. 52.***.***/0001-22, nos termos do Instrumento em epigrafe, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n. R-2 às margens da Matrícula n. 18.056, Livro 2 desta Serventia, com saldo devedor sob responsabilidade de V. S^a, venho *intimar-lhe* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

- 1) Informo ainda, que o valor total dos encargos, corresponde a **RS156.739,13** (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), sujeito a atualização monetária e encargos por atraso, conforme cláusulas contratuais de impontualidade/inadimplência, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, ainda, os encargos mensais que vencerem no prazo desta intimação
- 2) Com fulcro no Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, procedo à **INTIMAÇÃO** de V. S^a, para que se dirija-se a este **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, situado à Rua Rolim de Moura, nº 325, Centro, na cidade de Pimenta Bueno/RO, no horário das 8h às 15h, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito do referido Contrato, no prazo improrrogável de **15** (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta.
- 3) Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Pimenta Bueno/RO, 14 de março de 2024


Dóris Preti Vieira
Oficial